



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75



PORTARIA Nº 209/2023 - GAB - DE - 12 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII, que versa da Licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o ofício nº 249/2023-PMEC/ADM/HR, solicitando licença sem remuneração e o requerimento do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade.

RESOLVE:


Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de **14 de outubro de 2023 a 14 outubro de 2025**, ao servidor (a) **Thyago Ferreira da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº **032.257.352-13**, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no § 2º, art. 148 da Lei sob nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/3023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de dezembro de 2023.

IARA BRAGA  Assinado digitalmente
MIRANDA:702629262por IARA BRAGA
53  MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA